

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CDM-DIV-REM-032/2018
PARA PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS
PARA REMATRÍCULA NO PROJETO SOCIAL EM
EDUCAÇÃO MUSICAL PARA O ANO DE 2019, NA
UNIDADE DE SERVIÇO SESC MARINGÁ.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para rematrícula no Projeto Social em Educação Musical na Unidade de Serviço Sesc Maringá, para o ano de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc PR oferece vagas para bolsas de estudo gratuitas no Projeto Social em Educação Musical do CDM – Centro de Difusão Musical, para o ano de 2019, na Unidade de Serviço Maringá.

Unidade de Serviço	Endereço	Telefone	Módulo	N.º de Vagas
SESC MARINGÁ	AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.517 MARINGÁ - PR	(44) 3265-2750	EDUCAÇÃO MUSICAL	128
			PRÁTICA MUSICAL	50
TOTAL DE VAGAS				178

1.3. O período de inscrições será de **26 de novembro a 13 de dezembro de 2018**, entre **8h e 20h30**, no endereço acima.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

O processo seletivo público está aberto a candidatos que atendam às condições abaixo.

2.1. Sejam estudantes matriculados na rede pública de ensino e/ou dependentes de trabalhadores do comércio, com renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos, piso nacional.

2.2 Inscrevam-se nas vagas disponíveis, conforme informadas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. **Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de que o candidato preenche os requisitos exigidos para se candidatar a uma bolsa de estudos gratuita do CDM – Centro de Difusão Musical.**

\$

(Handwritten signatures and marks)

3.2. No ato da inscrição, o responsável deverá preencher um questionário socioeconômico para aplicação do índice classificatório.

3.3. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal, sendo direito do Sesc PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, e/ou as prestar de modo fraudulento, não condizente com a realidade.

3.4. Do mesmo modo, as informações prestadas no questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do representante legal, que a qualquer momento poderá responder por crime contra a fé pública, acarretando eliminação do candidato no processo seletivo, e ainda se aplicado o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.963, de 6 de setembro de 1979.

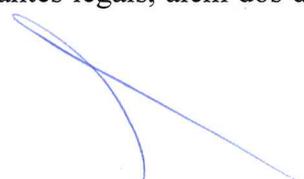
3.5. O SESC PR excluirá do processo seletivo aquele que não responder ao questionário socioeconômico de maneira correta e completa.

3.6. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os documentos abaixo.

- I. Documento de identidade (RG e CPF) dos pais ou do responsável legal – cópias acompanhadas de original.
- II. Certidão de nascimento ou cédula de identidade e CPF do candidato – cópias acompanhadas de original.
- III. Cópia de comprovante de residência (talão de água ou luz, ou correspondência semelhante), atualizado (máximo de 90 dias), no nome de um dos pais ou do representante legal. No caso de a residência ser alugada ou cedida, deverá constar na cópia apresentada uma observação declarando que a residência é alugada/cedida e que o comprovante está no nome do proprietário.
- IV. Autodeclaração de renda familiar, conforme modelo fornecido pela Unidade de Serviço.
- V. Ficha de inscrição do candidato com questionário socioeconômico devidamente preenchido.
- VI. Declaração escolar atestando que o candidato está cursando educação básica em escola pública, ou declaração de que cursa educação básica na rede privada de ensino como bolsista integral, e/ou cópia do Cartão Cliente Sesc, comprovando que o candidato é dependente de trabalhador do comércio.

3.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.8. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar aos representantes legais, além dos documentos citados no item 3.6, outros documentos complementares.






3.9. As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente do Sesc Maringá, respeitando datas e horários determinados neste Edital.

4. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos deverão se apresentar em data definida pelo Sesc PR, pessoalmente, munidos de documento de identidade original ou certidão de nascimento original, acompanhados pelo responsável legal, munido de identidade e CPF originais.

4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4.3. A não apresentação dos documentos indicados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) análise do questionário socioeconômico;
- b) análise da documentação apresentada; e
- c) aplicação do índice classificatório.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados obtidos na avaliação classificatória, conforme estipulado por este Edital.

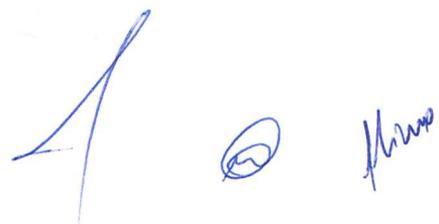
7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus a bolsa educacional integral no Projeto Social em Educação Musical no ano de 2019.

7.2. A continuidade da bolsa educacional integral para o aluno ocorrerá somente se houver um mínimo de 75% de frequência e a renda familiar bruta permanecer em até três (3) salários mínimos, piso nacional. O não cumprimento de uma e/outra destas condições acarretará desclassificação do aluno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **21 de janeiro de 2019**, na Unidade de Serviço Sesc Maringá, será divulgado o Edital de Convocação dos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente nessa Unidade de Serviço, acompanhados pelo responsável legal. Candidato e responsável



deverão estar munidos de documento de identidade original com foto, para confirmação dos dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender a essa convocação no prazo estipulado pelo Sesc PR será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

8.4. Informações a respeito de resultados, datas, locais e horários das fases do processo seletivo público **não serão fornecidas por telefone.**

8.5. Não será feita qualquer revisão do processo seletivo e nem, por qualquer meio, em hipótese alguma, serão disponibilizados a documentação dos candidatos e/ou seus escores.

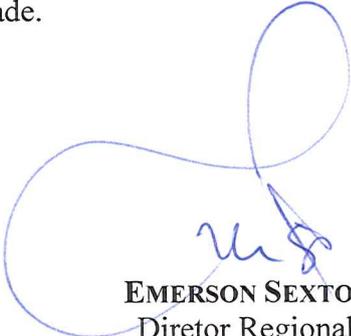
8.6. Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois (2) anos após a divulgação da lista de classificados.

8.7. O processo de seleção especificado no item 5.1. não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo que é objeto deste Edital.

8.8. Se o responsável legal pelo candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula ficará sujeita à quitação dos valores ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.

8.9. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, por um prazo de dois (2) anos o aluno não poderá se candidatar novamente a vagas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.


EMERSON SEXTOS
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR